



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICE DESK E SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA PARA ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE TAREFAS DE SUPORTE, ROTINA E DEMANDA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL DE 1º, 2º E 3º NÍVEIS, A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRE-BA, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE ROTINAS PERIÓDICAS, ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E RECEBIMENTO, REGISTRO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE USUÁRIOS, SUSTENTANÇÃO À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE TI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, com sede na Q SCS, Quadra 8, Bloco B, Lotes 50/60, n.º 50, Edf. Venâncio, 2000, Loja 14, Subsolo 2 – Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.333-900, telefones: (85) 3031-2401, *e-mail* nari.farias@ctis.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Jorge David Ramirez Scott**, portador da carteira de identidade n.º RNE V552765S – DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 233.004.628-60, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO 122/2018**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 09/2018**, consoante Processo SEI 0056876-91.2017.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 122/2018** pelo período de **04 (quatro) meses** a partir de **17.06.2021**, passando a ter como termo final o dia **17.10.2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da via deste instrumento assinado, a Contratada deverá apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa decorrente no presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3.3.3.90.40.11 “Suporte de infraestrutura de TIC”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.
2. Para a cobertura das despesas, foram emitidas as Notas de Empenho n^{os} 2021NE536, 2021NE537, 2021NE538 e 2021NE539, em 10 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do T.R.E-BA

Jorge David Ramirez Scott
CPF 233.004.628-60
CTIS TECNOLOGIA S.A.